



BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ/MF nº 28.127.603/0001-78 - NIRE 32300000703
Companhia Aberta de Economia Mista

FATO RELEVANTE

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (“Banestes” ou “Companhia”), instituição financeira com sede na Avenida Princesa Isabel, n.º 574, Bloco B, Edifício Palas Center, 9º andar, Centro, Vitória (ES), CEP 29010-930, nos termos do disposto no §4º do artigo 157 da Lei 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e no art. 2º, inciso III, e parágrafo único, inciso XIV, da Instrução CVM nº 358/2002, e em complemento ao Fato Relevante divulgado em 28 de julho de 2014, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada nesta data, o Conselho de Administração do Banestes:

(i) aprovou a consolidação da proposta de grupamento das ações de emissão da Companhia, na proporção de 5 (cinco) para 1 (uma) ação, sem alteração do valor do Capital Social, em cumprimento ao Ofício Circular nº 006/2014-DP, emitido pela BM&FBOVESPA em 14.02.2014, visando à adequação do Banestes ao Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários (“Regulamento”), aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) em 14.01.2014 e pelo Conselho de Administração da BM&FBOVESPA em 30.01.2014.

(ii) exercendo a competência prevista no art. 123 da Lei nº 6.404/76, convocará os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16 de outubro de 2014, às 10 horas, para deliberarem, conforme a Proposta da Administração, sobre o grupamento de ações e, ainda, sobre a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social, a fim de refletir a nova distribuição do Capital Social, entre ações ordinárias e preferenciais, caso o referido grupamento seja aprovado.

Sendo a Proposta da Administração aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária, a Companhia informará, oportuna e detalhadamente, por meio da publicação de Fato Relevante:

- Os procedimentos a serem adotados de modo a assegurar, aos acionistas interessados, a faculdade de ajustarem as suas posições e permanecerem integrando o quadro acionário com, pelo menos, uma unidade nova de capital;
- O início do prazo para o ajuste de posições pelos acionistas interessados; e
- O tratamento a ser dado às frações de ações remanescentes, após o transcurso do prazo para o ajuste de posições.

Este Fato Relevante será publicado em 01 de outubro de 2014, no Jornal “A Gazeta” e no Diário Oficial, ambos do Estado do Espírito Santo e, juntamente com a Ata de Reunião do Conselho de Administração e demais documentos para deliberação sobre estas matérias pelos acionistas, está disponível nos sítios da CVM (www.cvm.gov.br) e do Banestes (www.banestes.com.br/ri).

Vitória (ES), 30 de setembro de 2014.

Celso Nunes de Almeida
Diretor de Relações com Investidores